

[Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro](#)

Regulamenta a implementação gradual do princípio da onerosidade através da determinação dos termos em que é devida a contrapartida pelos serviços, organismos ou demais entidades utilizadores de espaços públicos (alterada pela [Portaria n.º 222-A/2016, de 12 de agosto](#), pela [Portaria n.º 397/2019, de 21 de novembro](#) e pela [Portaria n.º 309-D/2020, de 31 de dezembro](#))